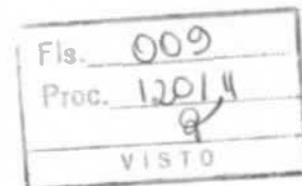




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.926, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**



*“Acrescenta o pronome de tratamento “Dr.” à denominação constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.763, de 29 de outubro de 2009.”*

**Autor:** Vereador José Mendes de Souza Neto.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.763, de 29 de outubro de 2009, que denominou a Rua “A”, no Bairro Massaguaçu, fica acrescido do pronome de tratamento “Dr.”, passando a ser oficialmente denominada de Rua “Dr. MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



CONFERIDO  
03/05/11  
Souza